



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Juara**



Decreto n.º 409, de 07 de outubro de 2010.

Dispõe sobre Ponto Facultativo e dá outras providências.

O Senhor José Alcir Paulino, Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

**Considerando** que o dia 12 de outubro feriado nacional cairá na terça-feira, tornando a segunda-feira desprovida de produtividade em detrimento de fechamento de alguns departamentos;

**Considerando** o notório interesse, inclusive por partes dos servidores e munícipes nas comemorações alusivas a Nossa Senhora Aparecida e o Dia das Crianças;

**DECRETA:**

**Art. 1.º** - Fica estabelecido que no dia 11/10 (segunda-feira) será ponto facultativo a todos os servidores públicos municipal, exceto para aqueles que prestam serviços de caráter essenciais para o bem-estar da comunidade;

**Art. 2.º** - Fica a Secretaria Municipal de Administração incumbida de dar ciência a todas as outras Secretarias Municipais.

**Art. 3.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 07 de Outubro de 2010.

  
José Alcir Paulino  
Prefeito Municipal

RECEBI EM 07/10/10

Sandra Calmon R. Camargo  
Resp. p/ Publ. Matéria Mural PMJU/MT  
Matéria nº 025/2009 de 02/01/2009